



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Fundação Cultural Cassiano Ricardo
Fundo Municipal de Cultura



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO
Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura
Fundo Municipal de Cultura

MINUTA DE
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE
RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
(PLANAR-FMC) – 2023
(Prévia para amparar sugestões de Consulta Pública)

São José dos Campos, 30 de janeiro de 2023



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

1. RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO FMC NO ANO DE 2022

1.1 Relatório parcial de atividades

1.2 Ações

1.3 Prestação de Contas Anual 2022

2. RECURSOS ORÇADOS 2023

2.1 Lei Orçamentária Anual 2023

2.2 Verbas de 2023

3. QUADRO DE RECURSOS

APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal de Cultura de São José dos Campos (PLANAR-FMC) instituído através do artigo 8º da Lei nº 9069, de 13/12/2013 e regulamentado pelo Decreto n. 15.859, de 28/04/2014, instrumentos jurídicos que regulam a atuação do Fundo Municipal de Cultura de São José dos Campos (FMC), tem como finalidade auxiliar no controle e transparência da gestão dos recursos financeiros do FMC. Deve ser elaborado pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultural até a primeira quinzena de dezembro do exercício em andamento, conforme o artigo 6º do Decreto nº 15.859, de 28/04/2014.

Compete ao Conselho Gestor a elaboração do PLANAR-FMC para o exercício financeiro do ano seguinte, conforme diretrizes deliberadas pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

O artigo 6º do Decreto descreve ainda que o PLANAR-FMC deve conter a relação dos editais, a previsão do custo orçamentário individualizado relativo aos editais e a previsão de custos administrativos para dar suporte às atribuições do Conselho Gestor.

Além disso, o parágrafo 3º, do art. 6º do Decreto acima mencionado prevê, dentre as competências do Conselho Gestor, a revisão do PLANAR-FMC, com a devida justificativa a fim de adequá-lo às Diretrizes ou alterar o volume de receitas previstas para a cobertura dos financiamentos.

1. RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO FMC NA GESTÃO 2022

1.1. Relatório de atividades

(...)

1.2. Ações

(...)

1.3 Prestação de Contas Anual 2022

(...)

1.3.1 Planilha de receitas e despesas

	Receitas	Despesas realizadas	Saldo R-D prevista
Saldo do exercício anterior	R\$ 2.029.000,00		
Recursos recebidos em 2022	R\$ 1.125.000,00		
Recursos a receber até outubro 2022	R\$ 375.000,00		

Recursos previstos para 2023	R\$ 1.500.000,00		
Aplicações	R\$ 65.000,00		
restos a pagar editais 2019		R\$ 16.000,00	
restos a pagar editais 2021		R\$ 525.447,20	
pareceristas editais 2021		R\$ 24.660,00	
Pareceristas editais 2022		R\$ 38.000,00	
empenhos projetos 2022		R\$ 134.946,80	
empenhos pareceristas 2022		R\$ 45.000,00	
empenhos editais 2018		R\$ 7.000,00	
empenhos editais 2019		R\$ 32.000,00	
empenhos editais 2020		R\$ 7.000,00	
reservas 1ª parcela editais 2022 (pagamento novembro dezembro 2022)		R\$ 1.000.000,00	
reservas 2ª parcela editais 2022 (pagos em 2023)		R\$ 250.000,00	
reservas 1ª 2ª parcelas editais 2022 (pagos em 2023)		R\$ 554.000,00	
total	R\$ 5.094.000,00	R\$ 2.634.054,00	R\$ 2.459.946,00

2. RECURSOS ORÇADOS 2023

2.1. Lei Orçamentária Anual 2023

O artigo 4º da lei 9.069, de 13/12/2013, prevê como receita para o FMC as seguintes fontes:

- I - repasses financeiros que lhe sejam destinadas pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos;
- II - recursos financeiros em geral, tais como: subvenções, transferências e auxílios oriundos de contratos, convênios e acordos celebrados com a administração pública direta ou indireta e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais;
- III - recursos oriundos de alienação de imóveis, doações, legados, contribuições em espécie, valores, bens móveis e imóveis recebidos de pessoas físicas e jurídicas;
- IV - devolução de recursos e multas decorrentes de projetos culturais beneficiados por esta lei, não iniciados ou interrompidos, com ou sem justa causa;
- V - receitas de eventos, atividades, campanhas ou promoções realizadas com a finalidade de angariar recursos para o Fundo;
- VI - percentual das receitas provenientes da comercialização de produtos culturais realizados com recursos do Fundo;
- VII - rendas resultantes de depósitos e aplicações financeiras;
- VIII - saldo positivo apurado em balanço do exercício anterior.

2.2. Verbas de 2023, provenientes das dotações orçamentárias, previsto no Art 2º da lei 9.114, de 28/04/2014:

- Valor empenhado pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos para a Fundação Cultural Cassiano Ricardo no ano de 2023: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
- Sobras e aplicações: r\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
- Valor total previsto para o FMC 2023: R\$ 2.459.946,00

3. QUADRO DE RECURSOS

Planar 2022-2023 (previsão de recursos)					
Item	Descrição	Recursos	Porc. do orçamento	Recursos Máximos por projeto	Número de projetos previstos por edital
1	Recursos Administrativos	243.946,00	9,92%	----	-----
2	Criação e ou Temporada em Teatro, Música, Circo, Dança, e Artes Visuais	840.000,00	34,15%	70.000,00	12
3	Festivais em mostras em Teatro, Música, Circo, Dança, Audiovisual e Artes Visuais	600.000,00	24,39%	100.000,00	6
4	Criação e ou Temporada em, Audiovisual	200.000,00	8,13%	100.000,00	2
5	Aplicativos de Cultura	150.000,00	6,10%	50.000,00	3
6	Publicação em Obra Literária infantil e infanto-Juvenil	300.000,00	12,20%	60.000,00	5
7	Mestres e Mestras da Cultura Popular	126.000,00	5,12%	21.000,00	6
Total de recursos dos editais		2.216.000,00	90,08%		0
Recurso efetivo:		R\$ 2.459.946,00			33 projetos

Antonio Carlos Oliveira da Silva
Secretário Executivo do FMC

Washington Benigno de Freitas
Presidente do Conselho gestor do FMC
Diretor Presidente FCCR